



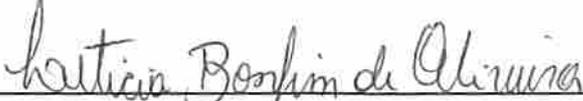
PEDREIRAS/MA
Proc. 1101004/2023 3
FLS. 4
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SETOR DE PROTOCOLO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 11 de janeiro de 2023, procedeu-se a abertura do Processo Administrativo nº 1101004/2023. Objeto: Contratação da Banda Romim Mata – A Voz Do Paredão, com toda sua equipe para apresentação de Show artístico durante as festividades carnavalescas 2023 do Município de Pedreiras/MA. Com este fim e para constar, eu, Leticia Bonfim de Oliveira, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pedreiras - MA, 11 de janeiro de 2023



Leticia Bonfim de Oliveira

Protocolo.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	101004/2023
FLS.	2
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

Ofício nº 019/2023

À empresa

ROMIM MATA PRODUCAO MUSICAL LTDA

CNPJ Nº 20.340.346/0001-46

ENDEREÇO: Rua Das Acacias,932 - ARIANOPOLIS - CEP: 61.656-200
CAUCAIA /CE.

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação, visando a Contratação da Banda Romim Mata – A Voz Do Paredão, com toda sua equipe para apresentação de Show artístico durante as festividades carnavalescas 2023 do Município de Pedreiras/MA, a ser realizado no dia 20 de fevereiro de 2023, e que seja enviada a referida documentação conforme solicitação em anexo:

Pedreiras/MA, 16 de janeiro de 2023.

Mauricio Monteiro Bezerra

Presidente da Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo - FUP



PEDREIRAS/MA
Proc. 1101004/2023
FLS. 3
Rub. u

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

JUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Proposta da Empresa;
2	Atestado de Exclusividade
3	Atos Constitutivos da Empresa;
4	Cópia da Cédula De Identidade Ou Outro Documento Oficial de Identificação com Fotografia do(S) Responsável(Eis) (Diretor, Sócio ou Superintendente) da Empresa Ou Firma Licitante;
5	CNPJ - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, Conforme o Caso;
6	Prova de Regularidade Fiscal Perante a Fazenda Nacional, Mediante Apresentação de Certidão Expedida Conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Rfb) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PgfN), Referente a Todos Os Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União (Dau) por elas Administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, Nos Termos da Portaria Conjunta Nº 1.751, De 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
7	Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia Do Tempo De Serviço (FGTS);
8	Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos Termos do Título Vii-A da Consolidação das Leis do Trabalho, Aprovada Pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º DE maio DE 1943;
9	Prova de Regularidade Junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa Conjunta Junto aos Tributos Estaduais, Emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
10	Prova de Regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, Emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a Empresa for Sediada;
11	Release – atualizado
12	Contratos e Publicações com outros Órgãos para comprovação do praticado no Mercado;

Pedreiras/MA, 16 de janeiro de 2023.

Mauricio Monteiro Bezerra

Presidente da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP

PROPOSTA DE PREÇO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA

A RM produções e eventos inscrito no CNPJ nº 20.340.346/0001-46 detentora da Banda ROMIM MATA –A VOZ DO PAREDÃO ,apresenta a proposta pra fornecimento de uma (01) apresentação da Banda ROMIM MATA –A VOZ DO PAREDÃO com duração de 01:40hs duração ,com toda sua equipe, com disponibilidade para o dia 20 de FEVEREIRO de 2023 (segunda-feira) para a cidade de PEDREIRAS no estado do MARANHÃO.

ITEM	PRODUTOS	Quant.	R\$
a)	Banda Romim Mata- Voz do Paredão	01	R\$ 80.000,00

A validade da proposta é de 30 (Trinta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

Conta Banda Romim Mata
Banco do Brasil
A/G:1369-2 C/C 31495-1
ROMIM MATA PRODUÇÕES Ltda.

Fortaleza-CE. 16, Janeiro de 2023.



RÔMULO AUGUSTO MATA DE CARVALHO

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ROMIM MATA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA

1. ROMULO AUGUSTO MATA DE CARVALHO, nacionalidade BRASILEIRA, MUSICO, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 005.889.123-44, documento de identidade 03579123419, DETRAN, CE, com domicílio / residência a RUA DAS ACACIAS, número 932, bairro / distrito ARIANOPOLIS (JUREMA), município CAUCAIA - CEARA, CEP 61.656-200 e

2. JUAREZ PIRES DE MOURA NETO, nacionalidade BRASILEIRA, MUSICO, Solteiro, data de nascimento 29/07/1969, nº do CPF 036.375.973-57, documento de identidade 2004002162931, SSP, CE, com domicílio / residência a RUA TURMALINA, número 06, CASA A, bairro / distrito MONDUBIM, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.761-472.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de ROMIM MATA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia ROMIM MATA.

Cláusula Segunda - O objeto social será PRODUÇÃO MUSICAL.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA DAS ACACIAS, número 932, bairro / distrito ARIANOPOLIS (JUREMA), município CAUCAIA - CE, CEP 61.656-200.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 02/06/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) dividido em 100.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelas sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ROMULO AUGUSTO MATA DE CARVALHO	90.000	90.000,00
JUAREZ PIRES DE MOURA NETO	10.000	10.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio ROMULO AUGUSTO MATA DE CARVALHO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da

10 -
 08/08
 **




CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ROMIM MATA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA

sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Noná - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. **Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de FORTALEZA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento em 4 vias de igual forma e teor.

FORTALEZA, 22 de Maio de 2014.

ROMULO AUGUSTO MATA DE CARVALHO
Sócio/Administrador

Juarez Bires de Moura Neto
JUAREZ BIRES DE MOURA NETO
Sócio

Romulo Augusto Mata de Carvalho
ROMULO AUGUSTO MATA DE CARVALHO
OAB/CE-29205



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2014
SOB Nº. 23201616661
Protocolo: 14/053448-0. DE 28/05/2014

ATO 315

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Ceará

A Sociedade ROMIM MATA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, estabelecida na (o) RUA DAS ACACIAS, 932 bairro ARIANOPOLIS (JUREMA), CAUCAIA, CE CEP: 61.656-200, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CAUCAIA - CE, 22 DE MAIO DE 2014.



ROMULO AUGUSTO MATA DE CARVALHO - Sócio/Administrador



JUAREZ PIRES DE MOURA NETO - Sócio



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE

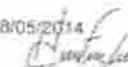
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 26/05/2014

SOB Nº: 20140694498

Protocolo: 14/069449-8, DE 28/05/2014

Empresa: 23 2 0161666 1

ROMIM MATA PRODUÇÃO MUSICAL
LTDA



HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETÁRIO-GERAL

MÓDULO INTEGRADOR: CE2201400036395

Primeiro Aditivo ao Contrato Social

ROMIM MATA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA ME

Romulo Augusto Mata de Carvalho, nascido em Fortaleza – CE em 30 de maio de 1984, brasileiro, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, Músico, portador da CNH sob nº 03579123419 DETRAN-CE, e CPF sob o nº 005.889.123-44 residente e domiciliado em Caucaia – CE sito à Rua das Acácias nº 932 Bairro Arianópolis (Jurema) CEP 61.656-200 e **Juarez Pires de Moura Neto**, nascido em Teresina – PI em 29 de julho de 1989, brasileiro, solteiro, maior, Músico, portador do RG sob nº 2004002162931 SSP-CE e CPF sob nº 036.375.973-57 residente e domiciliado em Fortaleza – CE sito à Rua Turmalina nº 06 casa A Bairro Mondubim CEP 60.761-472, únicos componentes da firma “ROMIM MATA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA ME” estabelecida em Caucaia – CE sito à Rua das Acácias nº 932 Bairro Arianópolis (Jurema) CEP 61.656-200 inscrita no CNPJ sob nº 20.340.346/0001-46 e inscrita na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 23201616661 por despacho de 28/05/2014, resolvem alterar em comum acordo o Contrato Social da referida sociedade e o fazem de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª: Retira – se da sociedade o Sócio **Juarez Pires de Moura Neto**, acima qualificado, que cede e transfere suas quotas de capital no valor de R\$ 10.000,00(Dez mil reais) para o Sr. João Felipe Bento Barroso que ora ingressa na sociedade, dando assim plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA 2ª Ingressa na sociedade o Sr. **João Felipe Bento Barroso**, nascido em Fortaleza – CE aos 20 de março de 1998, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador da CNH sob nº 06685613974 DETRAN – CE e CPF sob nº 076.528.943-10 residente e domiciliado em Fortaleza – CE- sito a Rua Dezesete de Junho nº 52 Bairro Floresta CEP 60.336-390 com uma quota de capital no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) divididas em 10.000 (dez mil) quotas, cada uma no valor de R\$ 1,00 (Hum real) recebida do Sócio Juarez Pires de Moura Neto, acima qualificado que ora se retira da sociedade.

CLÁUSULA 3ª: O sócio que ora ingressa na sociedade, declara sob penas legais, que não está impedido de exercer atividades mercantis, nem por decorrência da Lei, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1011, § 1º do Código Civil (Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA 4ª: O capital social não alterado, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) ficará distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Romulo Augusto Mata de Carvalho	R\$ 90.000,00
João Felipe Bento Barroso	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA 5ª: As demais Cláusulas do Contrato Social e Aditivos não alteradas por este documento continuam em pleno vigor.

E, por estarem, justos e contratados assinam o presente documento em 04(quatro) vias de igual teor e Forma.

Fortaleza – CE, 23 de setembro de 2016.

Romulo Augusto Mata de Carvalho

Juarez Pires de Moura Neto

João Felipe Bento Barroso



PEDREIRAS/MA
Proc. 1101094/202 2
FLS. 1
Rub. 1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5042453
EM 18/12/2017.

#ROMIM MATA PRODUCAO MUSICAL LTDA ME#

Protocolo: 17/308.761-2



PEDREIRASMA
 Proc. 110491/202 2
 FLS. 10
 Rub. 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACÃO

NOME: ROMULO AUGUSTO MATA DE CARVALHO

DOC. IDENTIDADE / CATEGORIA Nº: 2000028192061 SSPDC CE

CPF: 005.889.123-44 DATA NASCIMENTO: 30/05/1984

FILIAÇÃO:
 LUIZ AUGUSTO CUNHA DE CARVALHO
 MARIA ELIANE MATA DE CARVALHO

PERMISSÃO: ACC CATEG: II

Nº REGISTRO: 03579123-013 VALIDADE: 15/01/2020 1ª HABILITAÇÃO: 03/05/2005

OBSERVAÇÕES:
 SEM OBSERVAÇÃO.

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: PORTALEZA, CE DATA EXPIÇÃO: 19/01/2015

88520105146
 CE145719359

DEPARTAMENTO DE COPIAS

062-85001
 110084-290

Endereço: Rua...
 Rua Claudio Carvalho Bezerra - Imbuia
 Av. Dom Almeida Lustosa 1520, PO Alibano Cruchim-CE
 Certifico aqui a presente copia fotografada e
 reprodução fiel do original

De uso do IA...
 0429D-nj...
 Iozanilza Rocha Franco Barros - Escrevente
 Carimbo: 472195 Total: R\$ 2,35 Pedido: 90

Oficial
 Augusto de Jesus
 João de Jesus
 Placido Augusto
 3237-1106
 (85) 8778-1113

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE **ROMIM MATA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA** E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADO **ROMULO AUGUSTO MATA DE CARVALHO** NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como representante, **ROMIM MATA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**, inscrito no CNPJ nº 20.340.346/0001-46, com sede na R. Das Acacias, - Arianópolis - CEP 61.656-200 - Caucaia - CE, neste ato representado por Romulo augusto mata de carvalho, brasileiro, casado, portador do RG 2000028192061 - SSPDC / CE e do CPF. Nº 005.889.123 - 44, com endereço Rua das acacias , nº 932, Arianópolis - Caucaia /CE, CEP: 61.656-200, e do outro lado, como representado, **ROMIM MATA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**, neste ato representada pelo Sr. Romulo Augusto Mata de Carvalho, inscrito no RG: nº 2000028192061 e no CPF: 005.889.123-44, residente na rua das Acacias , cep:61.656-200 tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em todo território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, em todo estado brasileiro.

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de 80% ao representado e de 20% ao representante.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato é válido pelo prazo de **01 ano** a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA - Fica determinado o Sr(a) Romulo Augusto Mata de Carvalho, inscrito no RG: nº2000028192061 e no CPF: 005.889.123-44, como responsável do artista/grupo que deverá estar presente no momento da apresentação artística.

CLÁUSULA SETIMA - Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza-ce, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as **CLÁUSULAS**, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, para que produza os seus efeitos legais.

Caucaia, 22 de Abril de 2022.



ROMIM MATA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA (REPRESENTANTE)
ROMULO AUGUSTO MATA DE CARVALHO



ROMIM MATA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA (REPRESENTADO)
ROMULO AUGUSTO MATA DE CARVALHO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PEDREIRAS/MA
Proc. 1301004/202 3
FLS. 52
Rub. _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.340.346/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/05/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ROMIM MATA PRODUCAO MUSICAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROMIM MATA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DAS ACACIAS	NÚMERO 932	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	---------------	----------------------

CEP 61.656-200	BAIRRO/DISTRITO ARIANOPOLIS	MUNICÍPIO CAUCAIA	UF CE
-------------------	--------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (85) 3491-4152/ (85) 3491-4152
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/05/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

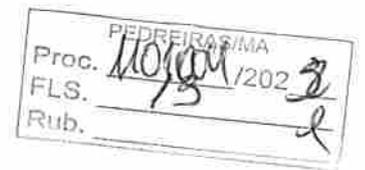
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/02/2023 às 10:35:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA**



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de ROMIM MATA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA - ME, CNPJ nº 20.340.346/0001-46.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 às 14:12:43

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ROMIM MATA PRODUCAO MUSICAL LTDA ME		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320161666-1	20.340.346/0001-46	28/05/2014	02/06/2014

Endereço Completo:
 RUA DAS ACACIAS 932 - BAIRRO ARIANOPOLIS (JUREMA) CEP 61656-200 - CAUCAIA/CE

Objeto Social:
 PRODUCAO MUSICAL

Capital Social: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
--	--	--	---------------------------------------

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
	076.528.943-10	JOAO FELIPE BENTO BARROSO	xxxxxxx	R\$ 10.000,00	SOCIO
	005.889.123-44	ROMULO AUGUSTO MATA DE CARVALHO	xxxxxxx	R\$ 90.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 18/12/2017 Número: 5042453

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR 2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR 2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
 Nire CNPJ Endereço
 NADA MAIS#

Fortaleza, 21 de Dezembro de 2022 14:02

LENIRA CARDOSO DE AZEVEDO SERAINE
 SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002147861 e visualize a certidão)



22/197.002-9

PEDREIRAGIMA	
Proc.	1101004/2023
FLS.	15
Rub.	2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROMIM MATA PRODUCAO MUSICAL LTDA
CNPJ: 20.340.346/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

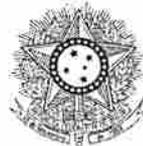
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:49:40 do dia 03/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2023.

Código de controle da certidão: **D1A2.790A.EFB5.A5E2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROMIM MATA PRODUCAO MUSICAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.340.346/0001-46
Certidão nº: 206339/2023
Expedição: 03/01/2023, às 10:52:37
Validade: 02/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROMIM MATA PRODUCAO MUSICAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.340.346/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.340.346/0001-46
Razão Social: ROMIM MATA PRODUCAO MUSICAL LTDA ME
Endereço: RUA DAS ACACIAS N 932 / ARIANOPOLIS / CAUCAIA / CE / 61656-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2023 a 02/02/2023

Certificação Número: 2023010403270058652655

Informação obtida em 16/01/2023 16:40:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PEDREIRASIMA
Proc. 110.1004 /202 3
FLS.
Rub.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
CERTIDÃO N 028724/ 2022

DADOS DO CONTRIBUINTE

Contribuinte	CPF/CNPJ	
ROMIM MATA PRODUCAO MUSICAL LTDA - ME	20.340.346/0001-46	
Endereço	Bairro	
R DAS ACACIAS, 932 -	ARIANOPOLIS	
Cidade	UF	CEP
CAUCAIA	85	61.656-200

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) requerente acima qualificado(a) encontra-se quite com os tributos municipais até a presente data, ressalvado porém, o direito da Secretaria de Finanças e Planejamento de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, na forma de legislação em vigor. Válida para todos os fins.

Caucaia-CE, 03 de novembro de 2022 (09:50:18)

Certidão expedida gratuitamente com base no Decreto n 254, de 25 de janeiro de 2011.
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada obrigatoriamente no site da SEFIN
(<http://www.sefin.caucaia.ce.gov.br>).

Valido até 90 dias a partir da data de expedição, apresentada RASURA a CERTIDÃO e NULA.

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET
<http://www.sefin.caucaia.ce.gov.br>



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

PEDREINHA
Proc. 1101004 /2023
FLS. 79
Rub.

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202300266231

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 20340346000146
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 03/01/2023 ÀS 11:59:58
VÁLIDA ATÉ 04/03/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



Prefeitura Municipal de CAUCAIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS PLANEJAMENTO E
ORÇAMENTO**

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS -
NFS-e**

QR Code



Número da Nota - Série
2 - NFS-e

Data e Hora de Emissão
24/05/2022 10:14

Código de Verificação
NMEV-WTRP

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ: **20.340.346/0001-46**

Nome: **ROMIM MATA**

Razão Social: **ROMIM MATA PRODUCAO MUSICAL LTDA - ME** Fone: **(85)3491-4152**

Endereço: **R DAS ACACIAS, 932**

Bairro: **ARIANOPOLIS**

Município: **CAUCAIA**

Inscrição Municipal: **007048-3**

Regime Tributário: **Simplex Nacional**

CEP: **61656-200**

UF: **85**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **G J S CASTRO**

CPF/CNPJ: **23.166.661/0001-97**

Endereço: **R DESEMBARGADOR FREITAS , 1459, SALA 105 CENTRO**

Município: **TERESINA**

E-mail: **patamaresproducoes@hotmail.com**

Inscrição Municipal: **Não Informado**

CEP: **64000-240**

UF: **PI**

DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS

REFERENTE - SHOW ARTISTICO DO ROMIM MATA NO EVENTO CAPRINOVA NO MUNICIPIO DE QUEIMADA NOVA-PI - NO DIA 30/04/2022 COM DURAÇÃO 2H:00 (DURAÇÃO DUAS HORAS)

----CONTA BANCARIA ROMIM MATA
BANCO DO BRASIL
A/G: 1369-2 C/C: 31495-1
ROMIM MATA PRODUÇÕES LTDA.
CNPJ/PIX: 20.340.346/0001-46

Código	Serviço	Alíquota (%)	Base de Cálculo (R\$)	ISS(R\$)
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	2,00	80.000,00	1.600,00
Código CNAE	Descrição CNAE			
900190200	PRODUÇÃO MUSICAL			

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Local da Prestação do Serviço: **TERESINA-PI**

LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: **CAPRINOVA NO MUNICIPIO DE QUEIMADA NOVA - PI**

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$80.000,00 VALOR TOTAL LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 80.000,00

Valor Nota (R\$)	Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Descontos (R\$)	Valor Líquido(R\$)
80.000,00	0,00	80.000,00	2,00%	1.600,00	0,00	80.000,00

OUTROS TRIBUTOS

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- INSS, IRRF, CSLL, COFINS, PIS/PASEP declarado nesta NFS-e é de responsabilidade do emitente.
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 319, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011
- Esta NFS-e não gera créditos, pois a empresa prestadora de serviços é optante pelo Simplex Nacional.

Proc. 1202 3
FLS. 110.1004 21
Rub. 21 e



Prefeitura Municipal de CAUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e



Número da Nota - Série
1 - NFS-e
Data e Hora de Emissão
24/05/2022 09:38
Código de Verificação
EXAH-LHCH

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ: **20.340.346/0001-46** Inscrição Municipal: **007048-3**
Nome: **ROMIM MATA** Regime Tributário: **Simplex Nacional**
Razão Social: **ROMIM MATA PRODUCAO MUSICAL LTDA - ME** Fone: **(85)3491-4152**
Endereço: **R DAS ACACIAS, 932**
Bairro: **ARIANOPOLIS** CEP: **61656-200**
Município: **CAUCAIA** UF: **85**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO PIAUI**
CPF/CNPJ: **08.783.132/0001-49** Inscrição Municipal: **Não Informado**
Endereço: **AV ANTONINO FREIRE , 1450 CENTRO** CEP: **64001-040**
Município: **TERESINA** UF: **PI**
E-mail: **df.bcontabil@gmail.com**

DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS

REFERENTE - SHOW ARTISTICO - ROMIM MATA - NO MUNICIPIO DE SÃO JOSE DO DIVINO - PI NO DIA 29 DE ABRIL DE 2022 , CONFORME CONTRATO N° 063/2022.

--- CONTA BANDA ROMIM MATA
A/G: 1369-2 C/C: 31495-1
ROMIM MATA PRODUÇÕES LTDA.
CNPJ/PIX: 20.340.346/0001-46

Código	Serviço	Aliquota (%)	Base de Calculo (R\$)	ISSretido(R\$)
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	2,00	80.000,00	1.600,00
Código CNAE	Descrição CNAE			
900190200	PRODUÇÃO MUSICAL			

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Local da Prestação do Serviço: TERESINA-PI
LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: SÃO JOSE DO DIVINO - PI

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$80.000,00 VALOR TOTAL LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 78.400,00

Valor Nota (R\$)	Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Descontos (R\$)	Valor Líquido(R\$)
80.000,00	0,00	80.000,00	2,00%	1.600,00	0,00	78.400,00

OUTROS TRIBUTOS

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- INSS, IRRF, CSLL, COFINS, PIS/PASEP declarado nesta NFS-e é de responsabilidade do emitente.
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 319, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011
- Esta NFS-e não gera créditos, pois a empresa prestadora de serviços é optante pelo Simples Nacional.
- Esta NFS-e possui retenção de ISS no valor de R\$ 1.600,00.



Prefeitura Municipal de CAUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

QR Code



Número da Nota - Série
8 - NFSe

Data e Hora de Emissão
25/07/2022 16:19

Código de Verificação
IJBE-DJCP

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ: 20.340.346/0001-46

Nome: ROMIM MATA

Razão Social: ROMIM MATA PRODUCAO MUSICAL LTDA - ME

Endereço: R DAS ACACIAS, 932

Bairro: ARIANOPOLIS

Município: CAUCAIA

Inscrição Municipal: 007048-3

Regime Tributário: Simples Nacional

Fone: (85)3491-4152

CEP: 61656-200

UF: 85

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO PIAUI

CPF/CNPJ: 08.783.132/0001-49

Endereço: AV ANTONINO FREIRE , 1450 CENTRO

Município: TERESINA

E-mail: df.bcontabil@gmail.com

Inscrição Municipal: Não Informado

CEP: 64001-040

UF: PI

DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS

Benedictinos - Referente ao show do artista Romim Mata no município de Benedictinos - PI no dia 06 de julho de 2022, conforme contrato nº 236/2022.

Valor: R\$80.000,00

Local da prestação do serviço: Benedictinos PI

ISS RETIDO NA FONTE

Código	Serviço	Alíquota (%)	Base de Cálculo (R\$)	ISS retido (R\$)
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	2,01	80.000,00	1.608,00
Código CNAE	Descrição CNAE			
900190200	PRODUÇÃO MUSICAL			

PEDREIRAS/MA
Proc. 1401004/2023
FLS. 22
Rub. 2

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Local da Prestação do Serviço: TERESINA-PI

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 80.000,00 VALOR TOTAL LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 78.392,00

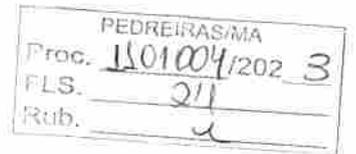
Valor Nota (R\$)	Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Desc. Incondicional (R\$)	Valor Líquido(R\$)
80.000,00	0,00	80.000,00	2,01 %	1.608,00	0,00	78.392,00

OUTROS TRIBUTOS

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- INSS, IRRF, CSLL, COFINS, PIS/PASEP declarado nesta NFS-e é de responsabilidade do emitente.
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 319, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011.
- Esta NFS-e não gera créditos, pois a empresa prestadora de serviços é optante pelo Simples Nacional.
- Esta NFS-e possui retenção de ISS no valor de R\$ 1.608,00.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP
CNPJ: 04.964.239/0001-32

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação da Banda Romim Mata – A Voz Do Paredão, com toda sua equipe para apresentação de Show artístico durante as festividades carnavalescas 2023 do Município de Pedreiras/MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Administração Pública está obrigada a motivar seus atos especialmente os que determinam a dispensa ou inexigibilidade de licitação para contratação de serviços ou compra de bens, faz-se necessário a presente justificativa a contratação direta para atendimento de necessidades da Municipalidade.

A contratação ocorrerá de acordo com a Lei 8.666/93, pois se trata profissional do setor artístico consagrado pela crítica ou pela opinião pública.

Com a presente justificativa pretende-se fazer a contratação da Banda Romim Mata – A Voz Do Paredão, com toda sua equipe para apresentação de Show artístico durante as festividades carnavalescas 2023 do Município de Pedreiras/MA.

O legislador infraconstitucional estabeleceu no Estatuto das Licitações e contrata a Lei nº 8.666/93, Art. 25, III a possibilidade da inexigibilidade de licitação na contratação dos Profissionais do setor artístico

3. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O valor total para contratação do objeto do presente Termo de Referência é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para única apresentação no dia 20 de fevereiro de 2023, com duração de 01h:40min. (uma hora e quarenta minutos).

4. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Banda Romim Mata- Voz do Paredão	UNIDADE	01	80.000,00	80.000,00

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.1. A Contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação formalizado com fundamento no art. 25, III da Lei nº 8.666/93.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1101004/2023
FLS.	25
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP
CNPJ: 04.964.239/0001-32

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, discriminados na planilha constante neste Termo de Referência: será pago em favor de Romim Mata Produção Musical Ltda, inscrita no CNPJ nº 20.340.346/0001-46, sendo 50% (cinquenta por cento), equivalente à **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), antes da apresentação e restante 50% (cinquenta por cento), equivalente à R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), após a apresentação.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os documentos fiscais referentes os serviços deverão ser emitidos e entregues, no Setor financeiro da prefeitura municipal de Pedreiras/MA - MA, situada na à Av. Zeca Branco n.º 134, Mutirão, acompanhados das certidões negativas atualizadas do, FGTS, tributos Federais, Estaduais da Sede, e certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões Municipais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O descumprimento do prazo limite para emissão e a entrega dos documentos fiscais, a que se refere o PARÁGRAFO PRIMEIRO, altera automaticamente a condição de pagamento original, que passa a ser de 30 dias fora o mês de emissão do documento fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A ausência da apresentação das certidões mencionadas no PARÁGRAFO PRIMEIRO ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela devida, que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

PARÁGRAFO QUARTO: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

7. DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada pelo "Gestor do Contrato", a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos serviços prestados para que se processe o pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotarà em registro próprio, através do Relatório de Execução de Serviço as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1105004/2023
FLS.	26
Rub.	u

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP
CNPJ: 04.964.239/0001-32

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

PARÁGRAFO QUARTO: A instituição e a atuação da fiscalização dos serviços, objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA de de manter fiscalização própria.

8. DESPESA ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes desta inexigibilidade de licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento da Fundação Pedreirenses de Cultura e Turismo – FUP, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

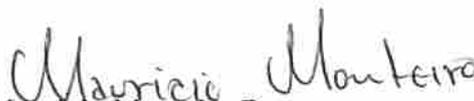
UNIDADE GESTORA: 0221 Fundo Pedreirenses de Cultura e Turismo

PROJETO/ATIVIDADE: 13 392 0012 2.112 Eventos e manifestações artístico-culturais e religiosos

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica

À vista das informações contidas nestes autos e com observância as normas vigentes, APROVO o presente Termo de Referência e AUTORIZO a continuidade dos tramites legais para a realização da Inexigibilidade.

Pedreiras - MA, 16 de janeiro de 2023.


Mauricio Monteiro Bezerra

Presidente da Fundação Pedreirenses de Cultura e Turismo - FUP



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1101004/2022
FLS.	27
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

DESPACHO

Pedreiras (MA), 16 de janeiro de 2023.

A Senhora
Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA

Prezada,

Venho por intermédio deste, solicitar de Vossa Senhoria informações a respeito da existência de Dotações Orçamentárias e impacto financeiro, suficientes para a Contratação da Banda Romim Mata – A Voz Do Paredão, com toda sua equipe para apresentação de Show artístico durante as festividades carnavalescas 2023 do Município de Pedreiras/MA. Tendo sido o valor total é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Mauricio Monteiro Bezerra
Presidente da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	101004/2023
FLS.	28
Rub.	2

À
Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP
NESTA

Conforme solicitação do Presidente da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo, informamos que existe disponibilidade orçamentária para contratação do cantor Romim Mata – A voz do paredão, com toda a sua equipe para apresentação de Show artístico durante as festividades carnavalescas 2023 do Município de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA: 0221 Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP
PROJETO/ATIVIDADE: 13 392 0012 2.112 Eventos e manifestações artístico-culturais e religiosos
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terc. pessoa jurídica

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 16 de janeiro de 2023.

Atenciosamente.


Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1101004/2023
FLS.	29
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº 1.552/2022 de 03 de Novembro de 2022, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2023 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto a contratação do cantor cantor Romim Mata – A voz do paredão, com toda a sua equipe para apresentação de Show artístico durante as festividades carnavalescas 2023 do Município de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0221 Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP

PROJETO/ATIVIDADE: 13 392 0012 2.112 Eventos e manifestações artístico-culturais e religiosos

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terc. pessoa jurídica

Valor da Despesa: **R\$ 80.000,00**

Origem dos Recursos: Crédito Suplementar

Fonte de Recurso: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

Orçamento Municipal: R\$ 137.912.500,00

Impacto Orçamentário: 0,0580%

Orçamento da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP: R\$ 1.998.160,00

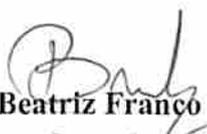
Impacto Orçamentário: 4,0036%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,0580% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP corresponde a 4,0036%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

Atenciosamente.


Francisca Beatriz França Silva Viana
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1101004/2023
FLS.	30
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação da Banda Romim Mata – A Voz Do Paredão, com toda sua equipe para apresentação de Show artístico durante as festividades carnavalescas 2023 do Município de Pedreiras/MA. Na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO, para os efeitos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas acima especificadas possuem adequações orçamentárias e financeiras com a Lei Orçamentária Anual - LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria - LDO.

Pedreiras (MA), 16 de janeiro de 2023.

Mauricio Monteiro Bezerra

Presidente da Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo - FUP



PEDREIRAS/MA
Proc. 1101004/2023
FLS. 31
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

TERMO DE DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Pelo presente Termo de Declaração eu, Mauricio Monteiro Bezerra, Presidente da a Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo – FUP, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações contidas no inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas da Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo – FUP, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para contratação da Banda Romim Mata – A Voz Do Paredão, com toda sua equipe para apresentação de Show artístico durante as festividades carnavalescas 2023 do Município de Pedreiras/MA, cujas despesas serão empenhadas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0221 Fundo PedreireNSE de Cultura e Turismo - FUP

PROJETO/ATIVIDADE: 13 392 0012 2.112 Eventos e manifestações artístico-culturais e religiosos

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual - LOA, e compatíveis com o Plano Plurianual - PPA, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO. Estima-se um custo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Pedreiras (MA), 16 de janeiro de 2023.

Mauricio Monteiro Bezerra

Presidente da Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo - FUP



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1101004/2023
FLS.	32
Rub.	u

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1101004/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

Objeto: Contratação da Banda Romim Mata – A Voz Do Paredão, com toda sua equipe para apresentação de Show artístico durante as festividades carnavalescas 2023 do Município de Pedreiras/MA.

A Administração Pública está obrigada a motivar seus atos especialmente os que determinam a dispensa ou inexigibilidade de licitação para contratação de serviços ou compra de bens, faz-se necessário a presente justificativa a contratação direta para atendimento de necessidades da Municipalidade.

A contratação ocorrerá de acordo com a Lei 8.666/93, pois se trata profissional do setor artístico consagrado pela crítica ou pela opinião pública.

Com a presente justificativa pretende-se fazer a Contratação da Banda Romim Mata – A Voz Do Paredão, com toda sua equipe para apresentação de Show artístico durante as festividades carnavalescas 2023 do Município de Pedreiras/MA.

O legislador infraconstitucional estabeleceu no Estatuto das Licitações e contrata a Lei nº 8.666/93, Art. 25, III a possibilidade da inexigibilidade de licitação na contratação dos Profissionais do setor artístico, assim vejamos:

Art. 25. é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial:

(...)

III – Para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Para a contratação direta é preciso demonstrar nos autos o motivo de convencimento da consagração do artista, tais como : a discografia de uma banda, premiações recebidas, participações em eventos importantes, convites para apresentações em locais de destaque



PEDREIRAS/MA
Proc. 1101004/2023
FLS. 33
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

dentre outros, salvo nos casos de notória fama em que o próprio nome do artista dispensa qualquer tipo de comprovação.

O artista é reconhecido e renomado pela opinião pública da região, comprovando assim consagração pela crítica especializada e pela opinião pública, que são requisitos exigidos no item III do art.. 25 da Lei 8.666/93.

O cantor Romim Mata e Banda neste ato representado pela pessoa jurídica, Romim Mata Produção Musical Ltda, inscrita no CNPJ nº 20.340.346/0001-46, endereçada na Rua Das Acacias,932 - Arianópolis - CEP: 61.656-200, Caucaia /CE, apresentou a proposta com o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por apresentação, seguindo suas especificações com objetivo para apresentação de Show durante as festividades carnavalescas 2023 do Município de Pedreiras/MA, no dia 20 de fevereiro de 2023, sendo dessa forma viável para Administração a sua contratação para apresentação musical.

Diante do exposto, justifica-se a contratação e para apresentação dos serviços relacionados, com inexigibilidade do certame, por inviabilidade de competição, observados, no entanto, os conceitos de unicidade e singularidade, quer do objeto ou da pessoa: o primeiro conduz à impossibilidade lógica de licitar, e o segundo torna impossível o confronto.

Assim sendo, atendendo o disposto no item III do Art. 25 e de forma a cumprir o dispositivo declaro a inexigibilidade de licitação.

Pedreiras/MA, 17 de janeiro de 2023.

Maurício Monteiro Bezerra

Presidente da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP



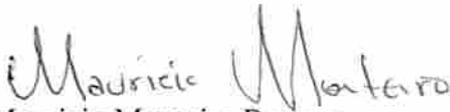
PEDREIRAS/MA	
Proc.	1101004/2023
1 S.	31
1 b.	u

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

AUTORIZAÇÃO

Pelo presente Termo de Autorização eu, Mauricio Monteiro Bezerra, Presidente da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP, no uso de minhas atribuições legais, AUTORIZO a contratação da empresa Romim Mata Produção Musical Ltda, inscrita no CNPJ nº 20.340.346/0001-46, endereçada na Rua Das Acacias,932 - Arianópolis - CEP: 61.656-200, Caucaia /CE, para apresentação da Banda Romim Mata – A Voz Do Paredão, com toda sua equipe para apresentação de Show artístico durante as festividades carnavalescas 2023 do Município de Pedreiras/MA, a ser realizado no dia 20 de fevereiro de 2023, conforme proposta apresentada e anexa ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023, formalizado com fundamento no art. 25, III da Lei nº 8.666/93.

Pedreiras (MA), 17 de janeiro de 2023.


Mauricio Monteiro Bezerra

Presidente da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1101004/2023
LS.	35
Ab.	u

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Pedreiras (MA), 17 de janeiro de 2023.

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Senhor Procurador/Assessor

Estamos encaminhamos em anexo a essa conceituada Assessoria Jurídica, os autos do Processo Administrativo nº 1101004/2023, afim de que este órgão se pronuncie sobre a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023, nele contido, tendo como objeto a contratação da Banda Romim Mata – A Voz Do Paredão, com toda sua equipe para apresentação de Show artístico durante as festividades carnavalescas 2023 do Município de Pedreiras/MA, elaborado com fundamento no art. 25, III da Lei nº 8.666/93. Na oportunidade encaminhamos a minuta do contrato para análise e aprovação.

Sem mais para o momento e certo de contar com a vossa colaboração, renovo os nossos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Maurício Monteiro Bezerra

Presidente da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP

RECEBIDO EM: 17 / 01 / 2023


ASSINATURA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1101004/2023
FLS.	36
Rub.	u

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo nº xxxxxxxx
Processo Administrativo nº 1101004/2023
Dispensa de Licitação nº xxxxxxxx/2023

**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PEDREIRAS/MA, ATRAVES DA
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE
CULTURA E TURISMO- FUP E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX,
NA FORMA ABAIXO:**

A Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo – FUP, inscrita no CNPJ nº 04.964.239/0001-32 com sede na cidade de Pedreiras/MA, Estado do Maranhão, através da neste ato representado pelo seu presidente o senhor Mauricio Monteiro Bezezra, portador do CPF sob nº 017.717.813-27, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ XXXXXXXX, localizada á XXXXXX, neste ato representado pelo XXXXXXXXXXXX portador do CPF XXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato com base no Processo Administrativo nº 1101004/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº XXXXXXXX/2023, fundamentado no **art. 25, III da Lei nº 8.666/93**, além das demais legislações aplicáveis à espécie e, por fim, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIM EIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a contratação da Banda Romim Mata – A Voz Do Paredão, com toda sua equipe para apresentação de Show artístico durante as festividades carnavalescas 2023 do Município de Pedreiras/MA.

CLAUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

O Show Artístico de xxxxxxxxx e Banda será realizado no Centro de Pedreiras/MA, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA DA APRESENTAÇÃO	DURAÇÃO DO SHOW	VALOR
01	Show Artístico xxxx xxxxxx e Banda, durante as festividades carnavalescas 2023 do Município de Pedreiras/MA	DIA xxxx DE FEVEREIRO DE 2023 (xxxxxxx)	XXXXX	XXXX



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1105004/2023
FLS.	37
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

Subcláusula segunda - A CONTRATANTE reserva-se o direito de, no caso de não cumprimento do contrato a contendo, transferi-lo a terceiros ou a executá-lo diretamente, sem que a CONTRATADA caiba qualquer recurso judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO GESTOR DO CONTRATO

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela CONTRATANTE que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá a CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos, na imprensa oficial e no prazo legal, conforme estabelece o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Consideram-se integrante do presente instrumento contratual a Proposta da CONTRATADA, e demais documentos pertinentes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Pedreiras/MA para dirimir todas as questões oriundas deste contrato não resolvidas na esfera administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos, combinados e contratados, as partes assinam este instrumento em duas (02) vias de igual teor.

Pedreiras/MA, xx de xxxxxx de 2023

FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP
Mauricio Monteiro Bezerra
Presidente da Fundação Pedreirense de Cultura e Urbanismo - FUP
CONTRATANTE

«EMPRESA CONTRATADA»
«CPF_CNPJ CONTRATADO»
CONTRATADO(A)



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1101004/2023
FLS.	38
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA

CNPJ: 46.834.787/00198
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Parecer jurídico

Processo Administrativo nº 1101004/2023

Objeto: Contratação da Banda Romim Mata – A Voz Do Paredão, com toda sua equipe para apresentação de Show artístico durante as festividades carnavalescas 2023 do Município de Pedreiras/MA.

Contratação da empresa Romim Mata Produção Musical Ltda, inscrita no CNPJ nº 20.340.346/0001-46, endereçada na Rua Das Acacias,932 - Arianopolis - CEP: 61.656-200, Caucaia /CE, o processo em epígrafe trata de uma solicitação da Fundação Pedreirense De Cultura e Turismo – FUP, cujo objeto é a contratação da Banda Romim Mata – A Voz Do Paredão, com toda sua equipe para apresentação de Show artístico durante as festividades carnavalescas 2023 do Município de Pedreiras/MA.

Formalizado o Processo Administrativo nº 1101004/2023, que ressalta a importância da contratação do cantor Romim Mata, devido à necessidade de compor a programação das festividades carnavalescas 2023 no município de Pedreiras/MA.

“Esta contratação visa atender as necessidades da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo – FUP, Evento Cultural em Comemoração das festividades carnavalescas 2023 no município de Pedreiras/MA., em face da aplicação das políticas públicas no âmbito da cultura, com o objetivo de incentivar e promover a nossa diversidade cultural, como forma de desenvolvimento humano e social, bem como a redução de índices de criminalidade e melhoramento da qualidade de vida”.

Em seguida, colacionou-se aos autos os seguintes documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal, em situação regular:

- a) Contrato Social;
- b) Carteira de Identidade - CI;
- c) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- e) Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto a Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- g) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT;

Por fim, foram colacionados aos autos o Portfólio que demonstra os trabalhos lançados de Aldair Playboy e Banda, em obediência ao artigo 25, inciso III, c/c artigo 26, parágrafo único, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, respectivamente:



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1101004/2023
FLS.	39
Rub.	u

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA**

CNPJ: 46.834.787/00198

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. ”

“Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

[...]

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

SITUAÇÃO DE FATO

A Fundação Pedreirense De Cultura e Turismo – FUP solicitou à empresa Romim Mata Produção Musical Ltda, inscrita no CNPJ nº 20.340.346/0001-46, uma Proposta de Preços, cujo objeto é a prestação de serviços de Show Artístico de Romim Mata.

Os autos do Procedimento Administrativo reúnem elementos condizentes com o instituto da inexigibilidade no âmbito da contratação pela Administração Pública. Não há dúvida de que a banda possui a singularidade artística que o diferencia de outros artistas musicais. Com efeito, existe um perfil peculiar no artista. Um show marcado por elevado grau de animação, gênero de grande aceitação no Brasil. Portanto, trata-se de artista consagrado pela crítica musical brasileira, cuja individualidade artística é incontestável.

Não se perca de vista que a matéria se insere na seara da inexigibilidade. Esta, por sua vez, tem lugar quando o caso concreto se enquadra na dicção do art. 25, inciso III, da Lei de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA
CNPJ: 46.834.787/00198
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Licitações, que autoriza a contratação de profissional de qualquer setor artístico, desde que consagrado pela crítica ou pela opinião pública. O que é o caso. A inexigibilidade de licitação se apresenta em face de certas situações que, por sua natureza, não viabilizam o regime de competição. No caso em comento, trata-se de arte personalíssima, não se podendo sujeitar a fatores objetivos de avaliação. A Administração, na hipótese, pode firmar diretamente o contrato.

Desta maneira é imperativo ressaltar, em virtude de ser muito frequente a confusão, a inexigibilidade para a contratação de serviços artísticos não depende da inexistência de outros artistas que também possam prestar o serviço. Aliás, pode e costuma haver vários artistas capazes e habilitados, mas, mesmo assim, inexigível é a licitação pública, em tributo a singularidade da expressão artística, e ainda, em razão da natureza do evento que se enquadra na margem do poder discricionário do Administrador, a quem compete inferir se o show a ser contratado por inexigibilidade é o mais adequado à plena satisfação do objeto. Neste caso, cuida-se do aniversário comemorado de grande apelo de confraternização.

Finalmente, o Procedimento Administrativo em apreço está de acordo com a legislação de regência e nele está dito que há disponibilidade orçamentária e financeira ao atendimento da despesa (art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93) e atende às exigências constantes na Lei de Licitações, portanto não há óbice, nesses aspectos, para seu prosseguimento nos seus ulteriores de direito.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, por ser de lei e corroborado por amplo entendimento doutrinário e jurisprudencial, opinamos pela continuidade do Procedimento Administrativo nº 1101004/2023, vez que plenamente exequível a contratação direta com adoção do instituto da inexigibilidade de licitação, conforme preceito do art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Este é o parecer.
S.M.J

Pedreiras/MA, 17 de janeiro de 2023.


Fabricio Costa Sampaio
OAB/PI N° 9845



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1101004/2023
FLS.	41
Rub.	J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1101004/2023, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar empresa Romim Mata Produção Musical Ltda, inscrita no CNPJ nº 20.340.346/0001-46, endereçada na Rua Das Acacias,932 - Arianopolis - CEP: 61.656-200, Caucaia /CE, para apresentação da Banda Romim Mata – A Voz Do Paredão, com toda sua equipe para apresentação de Show artístico durante as festividades carnavalescas 2023 do Município de Pedreiras/MA.

Esse Termo se fundamenta na **art. 25, III da Lei nº 8.666/93**.

O valor global do contrato é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) que será pago com recursos do Programa de Trabalho:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0221 Fundo Pedreirense de Cultura e Turismo

PROJETO/ATIVIDADE: 13 392 0012 2.112 Eventos e manifestações artístico-culturais e religiosos

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa Juridica

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Pedreiras (MA), 19 de janeiro de 2023.

Maurício Monteiro Bezerra

Presidente da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1101004/2023
FLS.	42
Finh.	u

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO NO MURAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1101004/2023, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar o empresa Romim Mata Produção Musical Ltda, inscrita no CNPJ nº 20.340.346/0001-46, endereçada na Rua Das Acacias, 932 - Arianopolis - CEP: 61.656-200, Caucaia /CE, para apresentação da Banda Romim Mata – A Voz Do Paredão, com toda sua equipe para apresentação de Show artístico durante as festividades carnavalescas 2023 do Município de Pedreiras/MA. Esse Termo se fundamenta na Lei Federal **art. 25, III da Lei nº 8.666/93**. O valor global do contrato é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais): ORGÃO: 02 Poder Executivo: UNIDADE GESTORA: 0221 Fundo Pedreirense de Cultura e Turismo: PROJETO/ATIVIDADE: 13 392 0012 2.112 Eventos e manifestações artístico-culturais e religiosos: CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica: Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pedreiras (MA), 19 de janeiro de 2023. Mauricio Monteiro Bezerra, Presidente da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo– FUP

Pedreiras (MA), 19 de janeiro de 2023.

Mauricio Monteiro

Mauricio Monteiro Bezerra
Presidente da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP